

1. INTERPRETAÇÃO

- 1.1 Definições. Nestas Condições, aplicam-se as seguintes definições:
"Empresa" refere-se à Therakos (UK) Limiteda, uma empresa registada em Inglaterra e no País de Gales (Sociedade n.º 8246321), cuja sede registada se situa no 2º andar, West Forest Gate, Wellington road, Wokingham, RG40 2AT.
"Condições" refere-se aos termos e às condições estipuladas neste documento com as alterações introduzidas periodicamente de acordo com a cláusula 2.3.
"Contrato" refere-se a qualquer encomenda de Produtos aceite pela Empresa englobadas nestas Condições.
"Cliente" refere-se à pessoa ou entidade que adquire os Produtos da Empresa.
"Produtos" refere-se aos produtos que Empresa aceita fornecer ao Cliente de acordo com a encomenda.
"Encomenda" refere-se ao pedido de encomenda de Produtos efetuada pelo Cliente, incluindo-se quaisquer acordos que sejam aceites e assinados por contrato escrito formalizado entre a Empresa e o Cliente.
- 1.2 Interpretação. Nestas Condições, aplicam-se as seguintes regras:
- uma pessoa inclui uma pessoa singular, pessoa coletiva ou não coletiva (com ou sem personalidade jurídica distinta);
 - uma referência a uma parte inclui os seus representantes pessoais, sucessores oucessionários devidamente autorizados;
 - uma referência a um estatuto ou a uma disposição estatutária diz respeito a esse estatuto ou disposição com as alterações introduzidas ou reintroduzidas. Uma referência a um estatuto ou disposições estatutárias inclui qualquer legislação subordinada e não limita o significado das palavras que precedem esses termos;
 - qualquer frase introduzida pelos termos incluídos, são meramente ilustrativas e não limita o significado das palavras que precedem esses termos; e
 - qualquer referência a escrito(a) inclui o uso de faxes e correio eletrónico desde que seja obtida confirmação da receção.

2. INCORPORAÇÃO

- 2.1 Estas Condições aplicam-se ao Contrato em vigor excluindo-se todos os anteriores termos e condições que o Cliente possa pretender aplicar ao abrigo de qualquer encomenda.
- 2.2 Estas Condições constituem uma oferta da Empresa em vender os Produtos abrangidos pela encomenda efetuada de acordo com o preço em vigor e sujeito aos termos destas Condições.
- 2.3 Exceto conforme definido nestas Condições, qualquer alteração ao Contrato, incluindo a introdução de termos e condições adicionais, só será eficaz se for efetuada por escrito e assinada pela Empresa.
- 2.4 O Contrato e estas Condições constituem o acordo na íntegra entre as partes. O Cliente reconhece que não se baseou em qualquer declaração, promessa, representação, seguro ou garantia efetuadas ou dadas em nome da Empresa as quais não constam do Contrato.
- 2.5 Todas as Encomendas feitas pelo Cliente devem ser submetidas utilizando o formulário estabelecido pela Empresa, salvo acordo em contrário pela Empresa por escrito.
- 2.6 Na medida em que uma Encomenda efetuada pelo Cliente constitui uma oferta, a Empresa tem o direito de aceitar ou rejeitar a oferta até (2) semanas após a receção da Encomenda e após a aceitação da oferta é formalizado um Contrato entre as partes incorporando estas Condições.

3. PRODUTOS

- 3.1 A quantidade e a descrição dos Produtos serão fornecidas conforme instruções dadas na encomenda e tais Produtos serão entregues de acordo com a encomenda e com as presentes Condições.
- 3.2 As especificações e desenhos dos Produtos (incluindo os direitos de autor, direitos de desenhos e outros direitos de propriedade intelectual contidos nos mesmos) permanecerão sempre propriedade da Empresa.
- 3.3 A Empresa reserva-se o direito de alterar as especificações dos Produtos se tal for exigido por quaisquer requisitos legais ou regulamentares aplicáveis.
- 3.4 Exceto se acordado de forma diversa no Contrato entre as partes, o Cliente não usará qualquer marca comercial ou nome comercial que pertençam ou sejam utilizados pela Empresa nem praticará nem permitirá que seja praticado qualquer ato que prejudique ou lese a boa-fé ou a reputação de tais marcas comerciais ou nomes comerciais.
- 3.5 Salvo disposição em contrário permitida para cumprir quaisquer direitos ou obrigações legais estatutários aplicáveis, o Cliente não pode remover, tapar ou alterar qualquer embalagem, etiquetas, avisos ou instruções do utilizador final que se encontrem nos Produtos ou que os acompanhem.

4. AMOSTRAS

- 4.1 Quando não seja efetuada nenhuma encomenda pelo Cliente e a Empresa forneça Produtos, sem custos para o Cliente como parte de um programa de amostras, avaliação, campanha promocional, ensaio clínico ou programa de uso compassivo ("amostras"), estas condições, na medida em que sejam aplicáveis, são aplicadas às amostras.
- 4.2 Todas as amostras devem estar claramente identificadas como tal e o Cliente não pode vender quaisquer amostras a terceiros ou tratar as amostras como Produtos de substituição.

5. ENTREGA E ACEITAÇÃO

- 5.1 A Entrega dos Produtos pela Empresa será no local definido na encomenda ou qualquer outro local que as partes possam acordar por escrito ("o local de entrega") em qualquer altura depois de a Empresa notificar o Cliente que os Produtos estão prontos para serem entregues.
- 5.2 A Entrega dos Produtos é considerada completa na chegada dos Produtos ao Ponto de Entrega.
- 5.3 O Cliente deverá recolher os Produtos prontamente quando estejam disponibilizados para entrega (o que incluirá a assinatura da nota de entrega relevante).
- 5.4 Se o Cliente não aceitar a entrega, ou de outra forma provocar um atraso ou solicitar o adiamento na entrega dos Produtos no prazo de trinta (30) dias da Empresa notificar o Cliente de que os Produtos estão prontos a serem enviados, então, salvo se essa falha ou atraso seja causado por um evento de Força Maior ou por incumprimento das obrigações contratuais por parte da Empresa:
- a entrega das Mercadorias será considerada como tendo sido concluída trinta (30) dias após o dia em que a Empresa tenha notificado o Cliente de que as Mercadorias estavam prontas;
 - o risco dos Produtos passa a ser da responsabilidade do Cliente na data especificada na alínea (a); e
 - a Empresa armazenará os Produtos até que a entrega ocorra, e cobrará ao Cliente todos os custos e despesas incorridos (seguro incluído).
- 5.5 As datas indicadas para a entrega são calculadas aproximadamente, e as horas não são vinculativas. A Empresa não será responsabilizada por qualquer atraso na entrega dos Produtos, sempre que o atraso seja causado por um evento de Força Maior ou por omissão do cliente em fornecer à Empresa instruções de entrega adequadas ou quaisquer outras instruções relevantes para a entrega dos Produtos ao Cliente.
- 5.6 Se a Empresa não entregar os Produtos, a sua responsabilidade será limitada aos custos e despesas incorridas pelo Cliente para obter produtos de substituição com características e qualidade semelhantes no mercado com o valor mais barato disponível, menos o preço dos Produtos. A Empresa não será responsabilizada por qualquer falha na entrega das Mercadorias, sempre que tal falha seja causada por um evento de Força Maior ou por omissão do cliente em fornecer à Empresa instruções de entrega adequadas ou quaisquer outras instruções relevantes para a entrega dos Produtos ao Cliente.
- 5.7 Se passados trinta (30) dias o Cliente não recolher os Produtos, a Empresa pode revender ou, de outra forma, dispor de parte ou de todos os Produtos e, depois de deduzir as despesas de armazenamento e de venda razoáveis, entregará ao Cliente qualquer excesso em relação ao preço dos Produtos ou cobrará ao Cliente qualquer défice em relação ao preço dos Produtos.

- 5.8 A Empresa reserva-se ao direito de reter a entrega dos Produtos, se qualquer quantia devida à Empresa se encontrar em atraso, ou se, na opinião razoável da Empresa, a situação financeira do Cliente estiver comprometida por qualquer motivo.
- 5.9 A Empresa pode entregar os Produtos em prestações, os quais serão faturados e pagos separadamente. Cada prestação constituirá um Contrato autónomo. Qualquer atraso na entrega ou defeito em qualquer prestação não concede ao Cliente o direito de cancelar qualquer outra prestação.
- 5.10 O Cliente deverá garantir a existência de instalações e procedimentos seguros e adequados no Local de Entrega para a entrega e armazenamento dos Produtos.
- 5.11 O Cliente deverá notificar imediatamente o serviço de apoio ao cliente da Empresa, caso verifique que os Produtos não são entregues no local acordado no prazo de quinze (15) dias após a receção da fatura.
- 5.12 Sujeito à cláusula 5.13, considerar-se-á que o Cliente aceitou os Produtos decorridos dez (10) dias após a data de entrega. Depois desse prazo, o Cliente não pode recusar quaisquer Produtos que não estejam em conformidade com os termos do Contrato e a Empresa não será responsável de modo algum para com o Cliente em relação aos Produtos.
- 5.13 O Cliente deverá comunicar ao serviço de Apoio ao Cliente da Empresa qualquer defeito, quantidade em falta, dano, perda ou não conformidade com a encomenda no prazo de quinze (15) dias após a receção dos Produtos.
- 5.14 Caso o Cliente julgue que a sua encomenda apresenta erros, deverá notificar o serviço de Apoio ao Cliente da Empresa no prazo máximo de dez (10) dias após a data da encomenda, se desejar que a Empresa analise e, se aplicável, altere e emita uma nova encomenda.

6. QUALIDADE

- 6.1 A Empresa garante que no ato de entrega os Produtos:
- correspondem às suas descrições;
 - não possuem defeitos materiais ao nível da conceção, materiais ou de fabrico; e
 - são adequados para os propósitos publicitados pela Empresa.
- 6.2 Sujeito à cláusula 6.3, se:
- o Cliente comunicar por escrito à Empresa dentro de um prazo razoável a contar da descoberta que parte ou todos os Produtos não cumprem os requisitos de garantia estipulados na Cláusula 6.1;
 - a Empresa dispuser de um tempo adequado para examinar tais Produtos; e
 - o Cliente (se solicitado para tal pela Empresa) devolver tais Produtos às instalações da Empresa a suas expensas, a Empresa, mediante seu critério, reparará ou substituirá os Produtos defeituosos, ou reembolsará na íntegra o preço dos Produtos com defeito.
- 6.3 A Empresa não será responsável pelas falhas dos Produtos de acordo com a garantia definida na cláusula 6.1 por qualquer dos factos adiante identificados:
- o Cliente utilizar tais Produtos depois de ter dado cumprimento ao estipulado na Cláusula 6.2;
 - o defeito surgir em virtude de o Cliente não seguir as instruções orais ou escritas fornecidas pela Empresa em termos de armazenamento, colocação em funcionamento, instalação, uso e manutenção dos Produtos ou (se não existirem) não respeitar as boas práticas de comercialização aplicáveis aos mesmos;
 - o defeito surgir em virtude de a Empresa ter seguido quaisquer instruções, desenhos ou especificações fornecidas pelo Cliente;
 - o Cliente alterar ou reparar tais Produtos sem o consentimento prévio da Empresa por escrito;
 - o defeito surgir em virtude do desgaste normal, danos intencionais, negligência, ou armazenamento deficiente ou condições de trabalho deficientes; ou
 - os Produtos diferirem das suas descrições em resultado de alterações efetuadas para assegurar a sua conformidade com os requisitos legais ou regulamentares aplicáveis.
- 6.4 Exceto o preceituado na cláusula 6, a Empresa não terá nenhuma responsabilidade para com o Cliente na eventualidade de os Produtos não cumprirem a garantia definida na cláusula 6.1.
- 6.5 Os termos estipulados nos artigos 13 a 15 da Lei relativa à venda de mercadorias de 1979 (RU) são, dentro do limite máximo permitido por lei, excluídos do Contrato.
- 6.6 Estas Condições devem continuar a ser aplicadas em relação a qualquer reparação ou substituição de Produtos fornecidos pela Empresa.
- 6.7 Caso o Cliente deseje devolver os Produtos à Empresa por um motivo não indicado na cláusula 6, a Empresa deve em primeiro lugar autorizar por escrito a devolução dos Produtos e após a devolução dos Produtos só emitirá uma nota de crédito ao Cliente no montante pago pela aquisição dos Produtos, o qual será deduzido com a aquisição de outros produtos fornecidos pela Empresa.

7. PROPRIEDADE E RISCO

- 7.1 O risco dos Produtos fornecidos transmite-se para o Cliente no momento da entrega.
- 7.2 A propriedade dos Produtos só se transmite para o Cliente depois de a Empresa receber o pagamento integral (em numerário ou fundos liquidados):
- dos Produtos; e
 - de quaisquer outros Produtos ou serviços que a Empresa tenha fornecido ao Cliente e cujo pagamento se encontre em dívida.
- 7.3 Até à transmissão efetiva da propriedade dos Produtos para o Cliente, o Cliente, deverá:
- manter os Produtos numa base fiduciária como fiel depositário da Empresa;
 - armazenar os Produtos separadamente de todos os outros detidos pelo Cliente, para que dessa forma permaneçam prontamente identificáveis como propriedade da Empresa;
 - não remover, desfigurar ou ocultar qualquer embalagem ou marca de identificação aposta nos Produtos ou relativa aos mesmos.
- (d) conservar os Produtos em condições satisfatórias e seguros contra todos os riscos pelo seu preço integral a partir da data de entrega;
- (e) notificar a Empresa imediatamente caso ocorra algum dos factos elencados na cláusula 9.2; e
- (f) fornecer à Empresa qualquer informação relativa aos Produtos que a Empresa possa solicitar periodicamente.
- 7.4 Se antes da propriedade dos Produtos passar para a esfera jurídica do Cliente, este ficar sujeito a qualquer um dos eventos elencados na cláusula 9.2, ou a Empresa, em termos razoáveis, tiver motivos para acreditar que tais eventos ocorrerão e notificar o Cliente em conformidade, então, desde que os Produtos não tenham sido revendidos ou incorporados irrevogavelmente noutro produto, e sem prejuízo de qualquer outra via de recurso ou reparação a favor da Empresa, esta pode, em qualquer altura, exigir do Cliente a entrega dos Produtos e, se o Cliente não o fizer imediatamente, a entrar em quaisquer das instalações do Cliente ou de qualquer terceiro onde os Produtos estejam armazenados a fim de recuperá-los.
- 7.5 Até que a propriedade dos Produtos seja transferida para a esfera jurídica da Empresa, se o Cliente:
- entrar em processo insolvência ou tiver sido emitida contra si uma ordem judicial de liquidação semelhante ou for nomeado um administrador, liquidatário ou gestor em relação aos seus ativos; ou
 - deixar de efetuar o pagamento de acordo com estas condições, o Cliente deverá mediante solicitação entregar à Empresa tais Produtos que ainda existam ou não tenham sido revendidos. Caso o Cliente não cumpra essa obrigação, a Empresa pode entrar nas instalações onde os Produtos se encontram para reaver os Produtos.
- 7.6 O Cliente não pode penhorar quaisquer Produtos ou onerá-los como forma de garantir qualquer obrigação em dívida que ainda sejam propriedade da Empresa. Se o Cliente proceder dessa forma, todas as quantias devidas à Empresa pelo Cliente vencem-se automaticamente.
- 7.7 A responsabilidade pelo risco no que diz respeito às amostras transmite-se para o Cliente no momento da entrega das mesmas. A propriedade sobre quaisquer amostras não é transferida para o Cliente, salvo acordado por escrito nesse sentido com a Empresa. Com a entrega das amostras ao Cliente, este deve manter as mesmas conforme estipulado nas cláusulas 7.3, 7.4, 7.5 e 7.6 até que tais amostras sejam devolvidas à Empresa.

- 7.8 Os termos desta cláusula mantêm-se após a cessação do Contrato.
- 8. PREÇO E PAGAMENTO**
- 8.1 O preço dos Produtos é aquele definido na encomenda, ou, caso não conste nenhum preço ou nenhum preço tenha sido mutuamente acordado, o preço estipulado na tabela de preços da Empresa no ato de entrega.
- 8.2 A Empresa pode, mediante aviso prévio ao Cliente, em qualquer altura antes do ato de entrega, aumentar o preço dos Produtos para refletir qualquer aumento no preço dos produtos devido a quaisquer fatores fora do controlo da Empresa (incluindo nomeadamente flutuações cambiais, aumento de impostos e taxas, aumentos da mão-de-obra, dos materiais e outros custos de fabrico ou qualquer atraso causado pelas instruções dadas pelo Cliente ou falha do Cliente em fornecer à Empresa as informações ou instruções adequadas ou pertinentes).
- 8.3 No preço dos Produtos está incluído os custos e portes de envio de embalagens, seguro e transporte dos Produtos que serão faturados ao Cliente.
- 8.4 No preço dos Produtos não se inclui o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) bem como todos os restantes impostos e taxas aplicáveis. O Cliente deverá, quando receber uma fatura com o IVA válida, pagar à Empresa esses valores adicionais em relação ao IVA uma vez que o IVA é devido por lei no momento da entrega dos Produtos.
- 8.5 A Empresa pode faturar o Cliente pelos Produtos no momento da entrega dos Produtos, ou em qualquer altura depois dessa data.
- 8.6 O Cliente pagará a fatura na íntegra e em fundos liquidados no prazo de trinta (30) dias contados a partir da data da fatura. O pagamento será efetuado na conta bancária indicada por escrito, pela Empresa.
- 8.7 Se o Cliente não efetuar qualquer pagamento devido à Empresa ao abrigo do Contrato na respetiva data de vencimento, sobre o valor em dívida vencer-se-ão juros à taxa de dois (2) por cento acima da taxa base fixada, de tempos a tempos, pelo Barclays Bank plc. Esses juros vencem-se diariamente e são contabilizados a partir da data de vencimento até ao pagamento integral da quantia em dívida, antes ou depois da ação judicial. O Cliente deverá pagar à Empresa a quantia em dívida acrescida dos respetivos juros.
- 8.8 O Cliente deverá efetuar o pagamento definido no Contrato sem qualquer direito a compensação, pedido reconvenção, dedução ou retenção na fonte (exceto no caso de qualquer dedução ou retenção exigidos por lei). A Empresa pode em qualquer altura, sem prejuízo de quaisquer outros direitos ou meios de reparação que lhe possam assistir, compensar qualquer montante que lhe seja devido pelo Cliente contra qualquer montante devido pela Empresa ao Cliente.
- 8.9 Todos os pagamentos devidos à Empresa ao abrigo do Contrato vencem-se imediatamente no momento da sua cessação, não obstante qualquer outra disposição.
- 9. CESSAÇÃO**
- 9.1 Se o Cliente ficar sujeito a qualquer um dos eventos elencados na cláusula 9.2, ou a Empresa tiver motivos fundamentados para acreditar que o Cliente ficará sujeito a qualquer um desses eventos e notificar o Cliente em conformidade, então, sem prejuízo de quaisquer outros direitos ou meios de reparação que assistam à Empresa, esta pode cancelar ou suspender todas as outras entregas posteriores ao abrigo do Contrato ou ao abrigo de qualquer outro contrato celebrado entre o Cliente e a Empresa não incorrendo em qualquer responsabilidade perante o Cliente, e todas as quantias em dívida respeitantes aos Produtos entregues ao Cliente vencem-se automaticamente.
- 9.2 Para os fins da cláusula 9.1, os eventos relevantes são os seguintes:
- (a) o Cliente suspende, ou ameaça suspender o pagamento das suas obrigações, ou torna-se incapaz de pagar as suas obrigações no momento do respetivo vencimento ou assume a sua incapacidade para pagar as suas obrigações, ou (sendo uma sociedade de responsabilidade limitada) seja considerada incapaz de pagar as suas obrigações na aceção do artigo 123 do Código de Insolvência de 1986, ou (sendo uma pessoa singular) seja considerado incapaz de pagar as suas obrigações ou não tenha quaisquer perspetivas financeiras efetivas de cumprir as mesmas, em qualquer dos casos, na aceção do artigo 268 do Código de Insolvência de 1986, ou (tratando-se de uma parceria) tenha algum sócio a quem se aplica qualquer dos factos anteriormente indicados;
- (b) o Cliente inicia negociações com todos ou qualquer classe dos seus credores tendo em vista a renegociação de todas as suas dívidas, ou apresenta uma proposta ou entra num processo de compromisso ou acordo com os seus credores;
- (c) é apresentado um requerimento, é feita uma notificação, é aprovada uma resolução ou é decretada uma ordem judicial para efeitos de ou relacionado com a liquidação do Cliente, que não seja para fins de fusão do Cliente com uma ou mais empresas ou para efeitos da recuperação do Cliente;
- (d) um credor ou um titular de um ónus do Cliente fixa ou toma posse, ou apreensão de bens do devedor, execução, arresto ou outros processos similares são executados ou impostos por sentença judicial, todos os seus ativos ou parte deles são responsáveis e tal fixação ou imposição legais não são declaradas sem efeito em vinte (20) dias;
- (e) é apresentado um requerimento ao Tribunal, ou é proferida uma decisão, para a nomeação de um administrador judicial ou existe uma notificação para nomeação de um administrador ou é nomeado um administrador ao Cliente;
- (f) ao depositário dos bens ativos do Cliente é dada a capacidade de designar um administrador judicial ou designa um administrador para o Cliente;
- (g) ocorre qualquer evento ou é tomada qualquer decisão em relação ao Cliente em qualquer jurisdição a que o mesmo esteja sujeito com um efeito equivalente ou semelhante a qualquer dos factos mencionados nas cláusulas (a) a (g) (inclusive);
- (h) o Cliente suspende, ameaça suspender, cessa ou ameaça cessar toda ou parte substancial da sua atividade comercial; e
- (i) a situação financeira do Cliente deteriora-se significativamente levando a que a Empresa conclua que a capacidade financeira do Cliente para cumprir as suas obrigações se encontra em perigo.
- 9.3 Não obstante a cessação do contrato, a mesma não afetará qualquer dos direitos e meios de recurso de qualquer das partes que existam no momento da cessação. As cláusulas que expressamente ou tacitamente continuem em vigor após a cessação do Contrato mantêm-se em plena força e vigor.
- 10. LIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE**
- 10.1 Salvo expressamente previsto no Contrato, todas as garantias, condições ou outros termos contidos em estatutos são excluídos na medida do máximo permitido por lei.
- 10.2 Nada nas presentes Condições limita ou exclui a responsabilidade da Empresa perante o Cliente em caso de:
- (a) morte ou lesões pessoais provocadas por ato negligente seu ou dos seus funcionários, agentes ou subcontratantes (conforme aplicável);
- (b) fraude ou declarações fraudulentas; ou
- (c) qualquer matéria em virtude da qual seria ilegal para a Empresa tentar limitar ou excluir a sua responsabilidade, incluindo nomeadamente uma violação dos termos contidos no artigo 12 da Lei relativa à venda de mercadorias de 1979 ou por produtos defeituosos ao abrigo da Lei da Proteção dos Consumidores de 1987.
- 10.3 Sujeito à cláusula 10.2 supra, a Empresa em caso algum será responsável perante o Cliente, em termos de responsabilidade contratual, extracontratual por ato ilícito (incluindo negligência), violação de uma obrigação legal, ou, de outra forma, por qualquer perda indireta ou consequente, ou perda de lucros, decorrentes de ou relacionados com o Contrato.
- 10.4 Sujeito à cláusula 10.2 supra, caso seja apresentada qualquer reclamação válida em relação aos Produtos ou notificada à Empresa pelo Cliente de acordo com estas Condições, a Empresa poderá reparar ou substituir os Produtos (ou a parte em causa) ou, mediante critério exclusivo da Empresa, reembolsar o Cliente pelo preço dos Produtos (ou proporcionalmente), e a Empresa não terá mais qualquer responsabilidade em relação ao Cliente.
- 10.5 Sujeito à cláusula 10.2 supra, a responsabilidade total da Empresa em relação ao Cliente no que diz respeito a todas as perdas previstas na cláusula 10.3 não poderá ultrapassar um milhão de libras esterlinas (£1,000,000) em qualquer ano.
- 10.6 Para evitar dúvidas, a Empresa não será responsável por quaisquer danos decorrentes de desgaste natural, incêndio ou acidente, dano intencional ou negligência por parte do Cliente, dos seus agentes, empregados ou subcontratantes, condições anormais de trabalho, não cumprimento das instruções da Empresa, uso indevido ou instalação não autorizada, alteração ou reparação dos Produtos. O Cliente deve transmitir as instruções da Empresa em relação à utilização dos Produtos a quaisquer compradores ou potenciais utilizadores dos Produtos.
- 11. EVENTOS DE FORÇA MAIOR**
- 11.1 Nenhuma das partes será responsável por qualquer incumprimento ou atraso na execução das suas obrigações nos termos do Contrato sempre que tais falhas ou atrasos sejam causados por um evento de Força Maior.
- 11.2 Por evento de Força Maior entende-se qualquer evento que se encontre fora do controlo razoável de uma das partes, que pela sua natureza não poderia ter sido previsto e se pudesse ter sido previsto não seria inevitáveis, incluindo-se greves, lock-outs ou outros conflitos laborais (quer envolvendo a sua mão-de-obra ou de terceiros), falhas de energia ou das redes de transporte, atos de Deus, guerra, terrorismo, motins, movimentos populares, interferência das autoridades civis ou militares, declaração de estado de calamidade nacional ou internacional, conflitos armados, danos de má-fé, avaria de instalações ou equipamentos, contaminação nuclear, química ou biológica, explosões, desmoronamento de edifícios, incêndios, inundações, tempestades, terremotos, perdas no mar, epidemias ou eventos de natureza semelhante, desastres naturais ou condições climáticas extremamente adversas, ou incumprimento da Empresa ou dos subcontratantes
- 11.3 Se esse evento de Força Maior perdurar mais de um (1) mês a Empresa pode, mediante seu critério exclusivo, por termo ao Contrato sem incorrer em qualquer responsabilidade.
- 12. CESSÃO**
- 12.1 A Empresa pode a qualquer momento ceder, transferir, hipotecar, onerar ou subcontratar o Contrato ou qualquer parte do mesmo a qualquer outra sociedade, empresa, ou organização.
- 12.2 O Cliente não pode ceder, transferir, hipotecar, onerar ou subcontratar o Contrato, no todo ou em parte, nem subalugar ou emprestar qualquer dos itens dos Produtos sem o consentimento prévio por escrito da Empresa. Qualquer tentativa nesse sentido por parte do Cliente para subalugar ou emprestar qualquer dos Produtos, ou ceder ou penhorar o Contrato, será nula e não produzirá quaisquer efeitos em relação à Empresa.
- 13. EXPORTAÇÃO**
- 13.1 Se o Cliente pretender exportar os Produtos a partir do país de origem, o Cliente será responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias e por cumprir toda a legislação e regulamentos em vigor aplicáveis que regem a exportação dos Produtos a partir do país de origem e a importação de Produtos para o país de destino e será responsável pelo pagamento de todas as taxas aplicáveis sobre os Produtos.
- 14. REVENDA PROIBIDA**
- 14.1 Os Produtos abrangidos por esta encomenda destinam-se a serem utilizados exclusivamente pelo Cliente e não podem ser revendidos a quaisquer terceiros exceto se tal for acordado por escrito com a Empresa.
- 15. COMUNICAÇÃO**
- 15.1 Qualquer notificação ou comunicação efetuada a uma parte relacionada com o Contrato deverá ser efetuada por escrito, dirigida à essa parte para a sua sede ou estabelecimento principal ou para qualquer outro endereço que essa parte possa ter comunicado por escrito à outra parte em conformidade com a presente cláusula e deverá ser entregue pessoalmente, enviada por correio rápido com portes pré-pagos ou outro serviço de entrega no dia útil seguinte, correio interno comercial ou fax.
- 15.2 Na ausência de prova de receção anterior, qualquer notificação será considerada como devidamente entregue:
- (a) se enviada por correio rápido com portes pagos, dois dias úteis depois do envio;
- (b) se entregue pessoalmente, quando entregue no endereço; ou
- (c) no caso de envio por correio eletrónico, um dia útil após o respetivo envio.
- 15.3 Tendo em vista evitar dúvidas de interpretação, as disposições desta cláusula 15 não serão aplicáveis no caso de citação de ações judiciais ou de outros documentos de natureza legal, os quais deverão ser efetuados por escrito e enviados por carta registada com portes pré-pagos.
- 16. CONFIDENCIALIDADE**
- 16.1 Ambas as partes, os seus funcionários e agentes deverão manter sempre confidenciais e sigilosos e não poderão divulgar a ninguém qualquer informação, materiais ou documentos adquiridos decorrentes da celebração do presente Contrato, que digam respeito à outra parte, aos seus empregados ou atividade comercial salvo se os mesmos forem divulgados por qualquer outro motivo que não decorra de um incumprimento da parte relevante ao abrigo do presente Contrato.
- 16.2 Após a cessação do Contrato as obrigações das partes ao abrigo desta cláusula 16 mantêm-se.
- 17. DIVISIBILIDADE DAS DISPOSIÇÕES**
- 17.1 Se qualquer disposição ou parte de qualquer disposição do Contrato for ou tornar-se inválida, ilegal ou ineficaz, deve ser considerada modificada de forma que seja considerada válida, legal e exequível. Se tal modificação não for possível, a disposição ou parte da disposição relevante será considerada excluída. Qualquer modificação ou eliminação de uma disposição ou parte de uma disposição ao abrigo desta cláusula não afetará a validade e a exequibilidade das disposições restantes do Contrato.
- 18. RENÚNCIA**
- 18.1 A renúncia a qualquer direito ou meio de recurso ao abrigo do Contrato só produz efeitos se comunicada por escrito e não deve ser considerada uma renúncia relativamente a qualquer violação ou incumprimentos futuros. A falha ou atraso por uma das partes envolvidas no Contrato em exercer algum direito ou meio de recurso disponibilizado ao abrigo do Contrato ou por força da lei não constituirá uma renúncia ao exercício desse direito ou de qualquer outro direito ou meio de recurso nem impedirá ou limitará o exercício futuro desse ou de qualquer outro direito ou meio de recurso. O não exercício ou o exercício parcial desse direito ou meio de recurso não impedirá ou limitará o exercício futuro desse ou de qualquer outro direito ou meio de recurso.
- 19. DIREITOS DE TERCEIROS**
- 19.1 Uma pessoa que não seja parte do Contrato não pode exigir quaisquer direitos.
- 20. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**
- 20.1 Exceto o estabelecido nestas Condições, nenhuma alteração ao Contrato, incluindo a introdução de novos termos e condições, produzirá efeitos, salvo quando revista a forma escrita e seja assinada pela Empresa.
- 21. LEI APLICÁVEL**
- 21.1 O Contrato, e qualquer litígio ou reclamação decorrente de ou relacionado com o Contrato ou com o seu objeto ou formação (incluindo litígios ou reclamações não contratuais) serão regidos e interpretados em conformidade com a lei do Reino Unido e do País de Gales.
- 22. JURISDIÇÃO**
- 22.1 Ambas as partes acordam de forma irrevogável que os Tribunais do Reino Unido e do País de Gales, têm jurisdição exclusiva na resolução de qualquer litígio ou reclamação decorrente de, ou relacionado com o Contrato ou com o seu objeto ou formação (incluindo litígios ou reclamações não contratuais).